

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105013-SEMMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105013-SEMMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA e a Empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, nº 651, Bairro Aparecida – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68377-430, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. ANTÔNIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 29001293 PC/PA, e CPF nº 998.290.612-72, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, estabelecida à Rua Municipalidade nº 985, Edifícios Mirai Offices, sala 1812, Bairro Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA

CNPJ Nº 29.265.356/0001-39

CONTRATANTE

BARATA MILEO E

PERON ADVOGADOS

ASSOCIADOS:2680874

4000120

Assinado de forma digital

por BARATA MILEO E

PERON ADVOGADOS

ASSOCIADOS:26808744000

120

BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 26.808.744/0001-20

CONTRATADO